



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

EDITAL Nº 01/2018 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 22/02/1990, Regime Jurídico – LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 08/11/2011 e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que fará realizar CONCURSO PÚBLICO sob o regime estatutário para provimento de vagas atuais e formação de cadastro de reserva do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal, de acordo com o regramento estabelecido no presente Edital e nos seus anexos, sob a coordenação técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda. e supervisão da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso.

A divulgação oficial de todas as etapas deste Concurso Público dar-se-á pelo site www.legalleconcursos.com.br, e também na pasta de publicações legais/concursos do Município de Três Coroas, disponibilizada no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, com endereço na Av. João Correa, nº 380 – Três Coroas/RS. E, em caráter meramente informativo, a divulgação das etapas deste Concurso figurará no site www.trescoroas.rs.gov.br.

É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações decorrentes do cronograma de execução trazido no item 2 deste Edital.

O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições e regramentos contidos no presente Edital e nos seus anexos, bem como pelos seguintes diplomas legais: LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 22/02/1990, Regime Jurídico – LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 08/11/2011, LEI MUNICIPAL Nº 3150 de 20/12/2011 que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e LEI MUNICIPAL Nº 2.224, DE 18/03/2003 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério.

CAPÍTULO I

1. DOS CARGOS E VAGAS

- 1.1. O concurso público se destina ao provimento dos cargos públicos e formação de cadastro reserva, de acordo com as tabelas de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do concurso, conforme a conveniência da Prefeitura Municipal.
- 1.2. A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. TABELA DE CARGOS

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Fiscal	Ensino Médio Completo	CR	40 horas	R\$ 2.805,56	R\$ 50,00
Médico Clínico Geral – 20hs	Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.	1	20 horas	R\$ 4.804,29	R\$ 80,00
Médico Ginecologista Obstetra	Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico Ginecologista/Obstetra. Registro no Conselho Regional de Medicina.	1	20 horas	R\$ 4.804,29	R\$ 80,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico Pediatra	Habilitação legal para o exercício da Profissão de Médico Pediatra. Registro no Conselho Regional de Medicina.	1	20 horas	R\$ 4.804,29	R\$ 80,00
Odontólogo	Habilitação legal para o exercício da Profissão de Odontólogo. Registro no Conselho Regional de Odontologia.	CR	20 horas	R\$ 4.804,29	R\$ 80,00
Operador de Máquina	Nível de 4ª série do Ensino Fundamental. Habilitação de Motorista Categoria "C", no mínimo.	CR	44 horas	R\$ 1.679,67	R\$ 30,00
Professor de Artes	Licenciatura plena, específica nas disciplinas respectivas, para a docência.	CR	24 horas	R\$ 1.980,40	R\$ 60,00
Professor de Matemática	Licenciatura plena, específica nas disciplinas respectivas, para a docência.	01	24 horas	R\$ 1.980,40	R\$ 60,00
Professor de Ciências Físicas e Biológicas	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	CR	24 horas	R\$ 1.980,40	R\$ 60,00
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia	CR	44 horas	R\$ 2.825,73	R\$ 60,00

CAPÍTULO II

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do edital e abertura do prazo de inscrições.	02/03/2018
Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br	02/03 a 20/03/2018
Prazo para impugnar o edital de abertura	02/03 a 05/03/2018
Período para enviar/solicitar isenção da taxa de inscrição	02/03 a 05/03/2018
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	08/03/2018
Último dia para requerer participação no concurso na condição de pessoas com deficiência, ou ainda, para requerer condições especiais para o dia de realização das provas.	21/03/2018
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	21/03/2018
Publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos – e dos deferimentos da participação dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e condições especiais para o dia das provas.	27/03/2018
Período de recurso – homologação das inscrições	28/03 a 30/03/2018
Resultado final da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos	02/04/2018



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

PROCEDIMENTO	DATA
Convocação e divulgação dos locais da prova teórico-objetiva	03/04/2018
Aplicação da prova teórico-objetiva	08/04/2018
Divulgação do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva	09/04/2018
Prazo para recurso do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva	10/04 a 12/04/2018
Divulgação do gabarito oficial	17/04/2018
Publicação das notas preliminares da prova teórico-objetiva	17/04/2018
Prazo para recurso das notas preliminares da prova teórico-objetiva	18/04 a 20/04/2018
Convocação e divulgação dos locais para as provas práticas e de títulos	24/04/2018
Aplicação da prova prática	29/04/2018
Período de envio de títulos para avaliação	25/04 a 27/04/2018
Publicação das notas preliminares das provas práticas e de títulos	04/05/2018
Prazo para recurso das provas práticas e de títulos	07/05 a 09/05/2018
Homologação do resultado final	11/05/2018

***Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, nas datas estipuladas neste cronograma, no site www.legalleconcursos.com.br.

CAPÍTULO III

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se inscrever o candidato deverá preencher formulário específico exclusivamente através da internet no endereço eletrônico www.legalleconcursos.com.br, no período especificado no cronograma de execução.
- 3.2. No sítio deve-se selecionar a opção “Inscrições Abertas” para inscrever-se, escolhendo a opção “Concurso Público – Município de Três Coroas”, no *link* “Realizar Inscrição” e preenchendo todo o formulário de inscrição.
- 3.3. No final da operação, o candidato deve conferir os dados, aguardar e confirmar a inscrição para que o sistema gere o comprovante e o boleto bancário do Banco do Brasil. Este último deve ser impresso pelo candidato, que deverá efetuar o seu pagamento impreterivelmente até o próximo dia útil posterior ao término das inscrições.
- 3.4. O boleto bancário pago servirá de comprovante de inscrição, sendo imprescindível sua apresentação no dia da realização da prova objetiva, assim como do original do documento de identidade, conforme item 8.2.
- 3.5. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:
 - 3.5.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital. **Não haverá devolução da taxa de inscrição**, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público.
 - 3.5.2. Efetuar o pagamento da Inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 3.6. O Município de Três Coroas e a Legalle Concursos não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

se o candidato não comprovar com a documentação necessária o pagamento da taxa de inscrição ou se ocorrer o preenchimento incorreto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que o Município de Três Coroas fique impossibilitado de transferir os dados dos candidatos para a empresa executora do certame.

- 3.7. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação. O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto do campo destinado à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

3.8. A taxa de inscrição será conforme a tabela de cargos do item 1.3.

CAPÍTULO IV

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos interessados, e que atenderem às condições estabelecidas neste edital, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição mediante solicitação junto à inscrição eletrônica, conforme as condições dos itens 4.2 e 4.3 e os procedimentos do item 4.5.
- 4.2. É assegurado o direito de isenção da taxa de inscrição ao candidato que, cumulativamente:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26/6/2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135/2007.
- 4.3. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social - NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição no concurso, e que os dados preenchidos no ato da inscrição estejam divergentes ao informado no CadÚnico.
- 4.4. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu município para inscrição e atualização do seu cadastro na base de dados.
- 4.5. Para solicitação da isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário de inscrição, conforme item 3.1, indicando o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e, ainda, declarar-se membro de família de baixa renda, conforme Decreto Federal 6.135/2007. O candidato deverá preencher e enviar digitalizado, via formulário de inscrição eletrônica, o requerimento da solicitação, **Anexo VI** deste Edital em **formato “PDF”**, no período especificado no cronograma de execução.
- 4.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico sob pena de ser indeferido.
- 4.7. A inscrição com o pedido de isenção poderá ser efetuada no período compreendido entre as 00 horas do dia 02 de março de 2018 e as 23 horas e 59 minutos do dia 05 de março de 2018, no horário de Brasília – DF.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

- 4.8. A Comissão de Concursos da empresa Legalle consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.9. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.10. Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados conforme o Capítulo II deste edital.
- 4.11. Os candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição serão automaticamente excluídos do concurso.
- 4.12. A não apresentação de qualquer documento para comprovar as condições de que trata o item 4.2, ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.
- 4.13. Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa deverão providenciar o pagamento do boleto impresso no momento da inscrição ou providenciar, no site www.legalleconcursos.com.br, a impressão de segunda via do boleto de pagamento, pagando-o dentro do prazo estipulado para permanecerem participando do certame.
- 4.14. Comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não tiver sido realizado, ou demitido, uma vez que já tiver tomado posse.

CAPITULO V

5 DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 5.1. Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, ao Decreto Federal nº 3.298/99 e ao Decreto Federal nº 6.949/2009, será destinado, aos portadores de necessidades especiais, 05% (cinco por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para concurso, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as necessidades especiais das quais sejam portadores.
- 5.2. A homologação do Concurso Público para os portadores de necessidades especiais, quando aprovados, será em listagem própria, separada da lista de aprovados para vagas comuns, de forma que as nomeações obedeçam, predominantemente, à nota final obtida, independentemente da lista em que estiver o candidato.
- 5.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, por reprovação ou por não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.
- 5.4. Após a investidura do candidato no cargo, a necessidade especial não poderá ser utilizada para justificar a concessão de aposentadoria ou de readaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.
- 5.5. Para efeito deste concurso público, consideram-se necessidades especiais somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

- I. **deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - II. **deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
 - III. **deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;
 - IV. **deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
 - V. **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.
- 5.6. Para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição e anexar o laudo médico, que deverá ser digitalizado **em formato “PDF”**, juntamente com o Anexo V, Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, até o dia determinado no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concurso da empresa Legalle Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.

5.6.1. Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá:

- a) Encaminhar à Legalle Concursos, via meio eletrônico e somente até o encerramento das inscrições, juntamente com o requerimento da solicitação digitalizado **no formato “PDF”** (Anexo V deste Edital), Laudo Médico original, em receituário próprio, atestando o tipo e o grau/nível de sua necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente a deficiência. Deverá, também, obrigatoriamente, assinalar o campo específico para esse fim no formulário de inscrição.
- b) A candidata que tiver necessidade de amamentar deve encaminhar, à Legalle Concursos, via meio eletrônico, o atestado de amamentação, juntamente com o requerimento do Anexo V **no formato “PDF”**. No dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

Legalle Concursos e a Prefeitura Municipal de Três Coroas não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.

- 5.7. A empresa Legalle Concursos realizará a análise dos laudos médicos para verificar se a deficiência é compatível com o cargo público. No caso de incompatibilidade, o candidato, se aprovado, concorrerá somente à vaga de ampla concorrência.
- 5.8. O candidato portador de necessidades especiais participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação e aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.
- 5.9. O candidato portador de necessidades especiais aprovado e nomeado para o cargo poderá, também durante o exercício das atividades, ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional, a qual bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada.
- 5.10. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.11. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas na inscrição.
- 5.12. Não será homologado o pedido de condições especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.13. As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva, de acordo com a necessidade do candidato, bem como com o envio da documentação necessária, conforme prazo estabelecido no cronograma de execução e deferimento do pedido trazido no Anexo V, são as seguintes:
 - a) Acesso facilitado;
 - b) Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta;
 - c) Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3);
 - d) Caderno de Prova ampliado (Fonte 24);
 - e) Guia intérprete;
 - f) Intérprete de Libras;
 - g) Ledor;
 - h) Leitura labial;
 - i) Mesa para Cadeirante/Adaptada;
 - j) Sala climatizada;
 - k) Sala para Amamentação;
 - l) Sala próxima ao banheiro;
 - m) Sala térrea ou acesso com uso de elevador;
 - n) Sistema de Leitura de Texto (JAWS);
 - o) Tempo adicional de 1 hora;
 - p) Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada;
 - q) Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova;
 - r) Uso de prótese auditiva.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

CAPÍTULO VI

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de homologação das inscrições contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do Concurso Público, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.
- 6.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site www.legalleconcursos.com.br, e também na pasta de publicações legais/concursos do Município de Três Coroas, disponibilizada no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, com endereço na Av. João Correa, nº 380 – Três Coroas/RS. E, em caráter meramente informativo, a divulgação das etapas deste Concurso figurará no site www.trescoroas.rs.gov.br.

CAPÍTULO VII

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E ETAPAS

7.1. As provas e etapas serão compostas do seguinte modo:

7.1.1. As provas para os cargos de Médico Clínico Geral – 20hs, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Odontólogo, serão compostas da seguinte forma.

PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/VALOR	TOTAL
Teórico-objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Informática	05	2,0	
	Legislação	10	2,0	
	Matemática	05	2,0	
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Títulos	Avaliação de Títulos			10,0
TOTAL DE PONTOS				110,0

7.1.2. As provas para os cargos de Professores de (Artes, Matemática Ciências Físicas e Biológicas e Educação Infantil)

PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/VALOR	TOTAL
Teórico-objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100,0
	Informática	05	2,0	
	Legislação	10	2,0	
	Matemática	05	2,0	
	Conhecimentos Específicos	10	4,0	
Redação	Texto Dissertativo			10,0
Títulos	Avaliação de Títulos			10,0
TOTAL DE PONTOS				120,0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

7.1.3. A prova para o cargo de Fiscal será composta da seguinte forma.

PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	TOTAL
Teórico-objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100,00
	Atualidades	05	2,0	
	Legislação	10	3,0	
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Específicos	05	4,0	

7.1.4. As provas para o cargo de Operador de Máquina serão compostas da seguinte forma.

PROVA (S)	ÁREA DO CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO/ VALOR	TOTAL
Teórico-objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	100,00
	Atualidades	05	2,0	
	Legislação	10	3,0	
	Matemática	10	2,0	
	Conhecimentos Específicos	05	4,0	
Prática	Avaliação prática			10,0
TOTAL DE PONTOS				110,0

CAPÍTULO VIII

8. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

8.1. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada ao cargo no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas. A prova contará com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, compostas de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), conforme conteúdo programático (Anexo II).

8.1.1. Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística, podendo esta data ser alterada. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2. O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

8.2.1. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

8.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista - (modelo antigo, s/ foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

8.2.3. Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

8.2.3.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.2.3.2. A identificação especial será exigida, ainda, no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

8.2.3.3. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.3. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que:

8.3.1. Faltar no dia da prova, bem como aquele que não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 8.4.

8.3.2. Por ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso da empresa Legalle Concursos.

8.3.3. Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, relógio, agenda eletrônica, MP3, *tablets*, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim.

8.3.4. Permanecer após o término de sua prova nas dependências do local onde realizará o Concurso (banheiros, pátio, corredores e demais instalações).

8.3.5. Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova.

8.3.6. Desacatar a equipe coordenadora, bem como os fiscais de prova.

8.3.7. Desobedecer aos regramentos contidos neste Edital.

8.4. A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem a pontuação de 60% ou mais da nota da prova teórico-objetiva do total de 100,0 (cem) pontos para todos os cargos exceto operador de máquina que devera alcançar a pontuação de 50% do total de 100 pontos sendo que não poderão zerar nenhuma área de conhecimento.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta e de ponta grossa.

8.5.1. Será obrigatória a apresentação do boleto bancário referente à taxa de inscrição, com o correspondente comprovante de quitação, para ingresso na sala de provas, caso o



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

candidato não conste na lista oficial de inscritos.

8.5.2. Não será permitida a realização da prova aos candidatos não homologados.

- 8.6. Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após horário indicativo de fechamento do acesso desse local.
- 8.7. Após o horário indicativo de fechamento das portas do local de prova, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes de encerrada a leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala.
- 8.8. Não será permitida a saída do prédio até 1 (uma) hora de provas, após o fechamento dos portões.
- 8.9. Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 8.10. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após o início da aplicação dessa, salvo se requerido condições especiais e aprovado para a realização das provas.
- 8.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.
- 8.12. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.
- 8.13. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Concurso Público.
- 8.14. A Legalle Concursos ou o Município de Três Coroas/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.
- 8.15. O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 8.16. O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões no total. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao cargo transcrito na capa do caderno de provas.
- 8.17. Ao candidato, durante a realização da prova, não será permitido utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
- 8.18. Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, *squeeze*, latas, alimentos e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes, sem rótulo.
- 8.19. Em cima da carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, de cor azul ou preta, e o documento de identidade.
- 8.20. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Provas somente após 2 (duas) horas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

- 8.21. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e a falta de assinatura neste implicará automática eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 8.22. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de tinta azul ou preta e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e no Cartão-Resposta.
- 8.23. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.
- 8.24. Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis e marcações com incompletas.
- 8.25. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 8.26. É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no Cartão-Resposta. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição *a posteriori* não serão levados a termo.
- 8.27. O candidato deverá se sentar imediatamente na carteira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova, que seguirá ordem alfabética e de cargos na mesma sala.
- 8.28. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de amamentação regularmente concedida.
- 8.29. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo.
- 8.30. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 8.30.1. Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se mantiver em silêncio após o recebimento da prova.
- 8.30.2. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza.
- 8.30.3. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.
- 8.30.4. Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o Cartão-Resposta.
- 8.30.5. Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

do tempo destinado para a sua realização.

- 8.30.6. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas, em especial, quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta.
- 8.30.7. Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável).
- 8.30.8. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados.
- 8.30.9. Fumar no ambiente de realização das provas.
- 8.30.10. Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.).
- 8.30.11. For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização.
- 8.31. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a Legalle Concursos poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 8.32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 8.33. O Cronograma de Execução aponta a data de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidido pela Comissão de Concurso da Legalle Concursos, bem como pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público do Município de Três Coroas/RS.

CAPÍTULO IX

9. DA PROVA DE REDAÇÃO:

- 9.1. A prova de redação (classificatória) será valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo aplicada no mesmo dia e horário da prova escrita. Participarão desta prova somente os candidatos aos cargos de Professor de Artes, Professor de Matemática, Professor de Ciências Físicas e Biológicas e Professor de Educação Infantil. O candidato terá 01 (uma) hora adicional à Prova Teórico-Objetiva para desenvolver o texto dissertativo da Prova de Redação e o respectivo preenchimento da Folha de Redação.
 - 9.1.1 A Prova de Redação será realizada no período de 1 (uma) hora imediatamente posterior ao término da Prova Teórico-Objetiva, no mesmo local. Os candidatos não poderão se ausentar da sala de aplicação de provas sem o acompanhamento de um fiscal. O candidato deverá aguardar a autorização de início da prova de redação que será dado pelo fiscal de sala, após a entrega do cartão-resposta pelo último candidato.
- 9.2. A Banca Examinadora definirá um tema e o candidato deverá elaborar um texto dissertativo com no mínimo 30 e no máximo 40 linhas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

9.3. A correção da redação será realizada adotando os seguintes critérios:

- a) **Exploração da temática;** (notas zero a 1,5)
- b) **Coerência;** (notas zero a 2,0)
- c) **Coesão;** (notas zero a 2,0)
- d) **Linguagem e conteúdo;** (notas zero a 3,0)
- e) **Estrutura formal.** (notas zero a 1,5)

9.4. O candidato receberá uma folha própria para rascunho junto ao caderno da prova escrita e uma folha de redação definitiva à qual o candidato deverá passar a redação a limpo, sendo que a mesma deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta (redação a lápis será anulada). Não poderá ser usada outra folha para esta finalidade. A folha de redação definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova de redação. A folha para rascunho contida no caderno de provas será de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

9.5. A avaliação da prova de redação será realizada através do processo de desidentificação, tal qual adotado na grade de respostas, sendo que a folha de redação não poderá ser assinada, rubricada ou constar qualquer sinal que identifique o candidato, como nome, número de inscrição, etc. A identificação da redação se dará pelo número aleatório impresso na mesma, que da mesma forma constará na ficha de identificação adjacente à grade de respostas do candidato, visando à correção das provas, sem a identificação do candidato.

9.6. Os dados de identificação do candidato deverão ser preenchidos somente no caderno de provas, e na ficha de identificação, cabendo ao candidato rigoroso cuidado, sob pena de anulação de sua prova.

9.7. A redação concorrerá à totalidade da nota sempre que o candidato:

- a) Responder à questão formulada, posicionando-se diante de uma das possibilidades apontadas na proposta. Para tanto, o candidato deverá arrolar argumentos pertinentes, sustentando o ponto de vista que deseja defender.
- b) Fizer um recorte do tema, focalizando aspectos relevantes e salientando o ponto de vista que defende.
- c) Apresentar o tema de forma abrangente, mobilizando argumentos que assegurem o ponto de vista assumido.
- d) Defender os argumentos com consistência, conhecimento e criatividade.
- e) Faça com que cada parágrafo expresse uma idéia completa, clara e que dê progressão ao texto, evitando a repetição de afirmações.
- f) Utilizar vocabulário adequado ao tipo de texto produzido.
- g) Quanto à linguagem, demonstre ter o predomínio da norma culta. O uso de gírias e estrangeirismo não é condenado, desde que tenha relação com a idéia central do texto e não mostre pobreza de vocabulário.
- h) Evite frases soltas e desconexas. Usar conjunções para interligar orações.

9.8. O texto final deve ser predominantemente dissertativo. O objetivo da redação é a reflexão sobre a proposta escolhida, bem como a defesa dos argumentos; não apenas o relato ou a descrição.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

9.8.1. Observação: A redação que apresentar tipologia textual, parcialmente narrativa ou descritiva, será avaliada com a penalidade de 50%. Se o texto apresentar caráter narrativo e/ou descritivo em sua totalidade, receberá penalização "zero".

9.9. Critérios para anulação ou desconto da nota:

9.9.1. A redação receberá nota zero (0,00) nos casos de ter:

- a) Menos de 30 ou mais de 40 linhas.
- b) Gênero diferente do dissertativo.
- c) Fuga do tema proposto.
- d) Qualquer identificação no texto, ou nas suas margens, mesmo que seja a lápis.
- e) Escrita ilegível ou desenvolvida em forma de desenhos, números, versos, espaçamento excessivo entre letras, palavras e parágrafos, bem como desenvolvidas em códigos alheios à língua portuguesa escrita.
- f) Escrita a lápis ou a tinta em cor diferente da azul ou preta.

9.9.2. a redação receberá desconto de 50% nos casos em que o candidato:

- a) Escrever partes da proposta.
- b) Copiar partes da proposta, ou parafraseá-la.
- c) Escrever ilegível, comprometendo o entendimento.
- d) Escrever com tipologia textual parcialmente dissertativa.

CAPÍTULO X

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, para o cargo de Operador de Máquina, será realizada mediante convocação.

10.2. A prova prática se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Laudo de Avaliação de Habilidade Técnica.

10.3. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

10.3.1. Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

10.3.2. O cometimento de faltas, conforme os critérios estabelecidos, implicarão lançamento de pontos negativos, que resultarão na redução da nota final do candidato.

10.3.3. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de - 40% (quarenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação.

10.4. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Três Coroas/RS ou da Legalle Concursos, poderá ser procedida, a critério da Comissão de aplicação da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

- 10.5. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o descritivo de cada cargo no Anexo III, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de aplicação de Prova Prática.
- 10.6. Todos os candidatos deverão se apresentar com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade e CNH compatível com as atribuições do cargo.
- 10.7. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), a Legalle Concursos se reserva o direito de transferir a realização dos testes e fixar nova data para a realização das provas.
- 10.8. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato no crachá utilizado por ele.
- 10.9. A prova prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no cronograma de execução na ocasião de divulgação do edital de convocação para a prova prática.
- 10.10. O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.
- 10.11. Ao final da prova prática, todos os candidatos deverão deixar o local de provas, sob pena de eliminação.
- 10.12. As provas práticas serão executadas conforme o Programa de Execução de Provas Práticas do Anexo III do presente edital, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade:
- 10.13. A prova prática consistirá em operar as seguintes Máquinas:
 - a) Retroescavadeira CASE Modelo 580M ano 2011.
 - b) Carregadeira HELI Modelo ZL35E ano 2012.
 - c) Trator YANMAR – Modelo 1175-4 ano 2008.

CAPÍTULO XI

11. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS

- 11.1. Haverá provas de títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova teórico-objetiva para os cargos de Médico Clínico Geral – 20hs, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Odontólogo, Professores de (Artes, Matemática Ciências Físicas e Biológicas e Educação Infantil).
- 11.2. Os títulos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada, em envelope tamanho A4, acompanhada de 2 (duas) vias da respectiva relação discriminativa, conforme Anexo IV, disponibilizado no site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br, firmadas pelo candidato, devendo ser entregues à LEGALLE CONCURSOS, via postal por SEDEX para a Legalle Concursos, Caixa Postal 135, Santa Maria/RS, CEP 97010-970 no período expresso no cronograma de execução, cópia reprográfica devidamente autenticada por tabelião de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

notas do título que deseja ser avaliado e anexos devidos, acompanhado do Formulário da Prova de Títulos (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado. No caso de remessa via postal esta deverá ser feita com a devida antecedência para que os documentos sejam entregues até a data prevista no Edital, valendo para fins de direito a data de entrega na Legalle Concursos.

- 11.2.1. Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ser autenticados no dia em que a Banca Examinadora se reunir para tal, por falhas de ordem técnica no website da instituição emissora do respectivo título.
- 11.3. A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos
- 11.4. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
- 11.5. A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.
 - 11.5.1. Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.
- 11.6. Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso.
- 11.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 11.8. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues.
- 10.9. Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto neste Edital.
- 11.10. Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
 - 11.10.1. Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.
- 11.11. Os títulos devem ser obtidos até a data de publicação deste edital.
- 11.12. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
- 11.13. Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação.
- 11.14. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 11.15. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

- 11.15.1. Será aceito o máximo de 1 (um) título por nível de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), conforme tabela do item 11.25.
- 11.16. Não será pontuado tempo de experiência profissional na função.
- 11.17. O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos poderá apresentar certidão de conclusão expedida pela respectiva instituição.
- 11.18. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
- 11.19. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.
- 11.20. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Deverão ser entregues em fotocópia autenticada frente e verso ou Declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.
- 11.21. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 11.22. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
- 11.23. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.
- 11.24. Todos os títulos apresentados devem ser relativos a cursos da área de formação do cargo pretendido.
- 11.25. Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

DA TITULAÇÃO PARA HABILITADOS NÍVEL SUPERIOR			
1	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização	2 (dois) pontos por título podendo enviar somente 1 (um) título	Pontuação máxima de 9 (nove) pontos
2	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Mestrado	3 (três) pontos por título podendo enviar somente 1 (um) título	
3	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> – Doutorado	4 (quatro) pontos por título podendo enviar somente 1 (um) título	
DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR			
4	Certificados de formação continuada, aperfeiçoamento e atualização, com carga horária superior a 60 (sessenta) horas	0,20 (zero vírgula vinte) pontos por título	Pontuação máxima de 1 (um) ponto

- 11.26. A pontuação máxima de títulos será de até 10 (dez) pontos, o que exceder será desconsiderado.
- 11.27. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que atingirem 60 (sessenta) pontos na prova teórico-objetiva.
- 11.28. Os títulos para comprovação de participação em cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops só serão considerados se estiverem relacionados com o



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

cargo no qual o candidato está inscrito, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

- 11.29. Os títulos mencionados no item 10.28 só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte/aluno/professor/palestrante/ na apresentação de trabalho ou participação de projetos (coordenador ou bolsista).
- 11.30. Não serão pontuados os títulos:
- 11.30.1. Do candidato que não entregar o Formulário de Entrega dos Títulos;
 - 11.30.2. De cursos não referenciados no Formulário de Entrega dos Títulos;
 - 11.30.3. Do candidato que discriminar os documentos na alínea incorreta, pois a escolha dos documentos para cada alínea, observada a quantidade máxima estipulada na tabela de Títulos, é de inteira responsabilidade do candidato. A Banca Examinadora analisará os documentos na alínea indicada no Formulário de Entrega dos Títulos;
 - 11.30.4. De carga horária inferior ao determinado no item 11.28;
 - 11.30.5. Sem descrição da data de realização;
 - 11.30.6. Considerados requisitos de escolaridade do cargo;
 - 11.30.7. Não apresentados em cópia autenticada ou sem apresentação do código de autenticidade eletrônica;
 - 11.30.8. Sem relação direta com as atribuições do cargo;
 - 11.30.9. De cursos preparatórios;
 - 11.30.10. De estágios;
 - 11.30.11. Concluídos fora do prazo determinado no item 11.15;
 - 11.30.12. Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documento constantes nos itens 11.12;
 - 11.30.13. Sem tradução da língua estrangeira;
 - 11.30.14. De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnicos, graduação e pós-graduação);
 - 11.30.15. Do candidato que não tiver participado como ouvinte, aluno, professor, palestrante, apresentação de trabalho ou participação de projetos de cunho social (coordenador ou bolsista).
 - 11.30.16. De atuação como monitor, membro de comissão; coordenador ou execução/organização de eventos/cursos;
 - 11.30.17. De cursos não concluídos; e sem carga horária definida.



CAPÍTULO XII

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos terão o prazo previsto no cronograma de execução:

- 12.1.1. Impugnação dos regramentos deste edital.
- 12.1.2. Homologação das inscrições.
- 12.1.3. Gabarito preliminar (discordância da formulação da questão e da resposta apontada).
- 12.1.4. Notas preliminares das provas teórico-objetivas.
- 12.1.5. Notas Preliminares da Prova Prática e de Títulos.

12.2. Os recursos poderão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.legalleconcursos.com.br na Área do Candidato, mediante *login* informando CPF e senha cadastrada no ato de inscrição; ou protocolado junto ao setor competente na Prefeitura Municipal de Três Coroas.

12.2.1. No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

12.2.2. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

12.2.3. O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém, deve sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

12.3. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.

12.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

12.3.2. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

12.3.3. Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

12.3.4. O candidato deve procurar se basear na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

12.3.5. O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

12.3.6. Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

12.3.7. O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

12.4. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

12.5. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

- 12.6. Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 12.7. Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.
- 12.8. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.
- 12.9. Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 12.10. Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 12.11. A Legalle Concursos se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.
- 12.12. Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

CAPÍTULO XIII

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.
 - 13.1.1. A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova prática ou de títulos e redação, quando for o caso.
- 13.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
 - 13.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nestes Concursos Públicos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
 - 13.2.2. Maior pontuação na Prova teórico-objetiva.
 - 13.2.3. Maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos.
 - 13.2.4. Maior pontuação na área de Língua Portuguesa.
 - 13.2.5. Maior pontuação na área de Legislação.
 - 13.2.6. Maior pontuação na área de Matemática.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

13.2.7. Maior pontuação na área de Informática.

13.2.8. Maior pontuação na área de Atualidades.

13.2.9. Sorteio pela Loteria Federal, se o empate persistir, de acordo com o que segue:

13.2.9.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da loteria federal do dia imediatamente posterior ao da aplicação da prova teórico-objetiva.

13.2.9.2. Do resultado, se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem de desempate será crescente.

13.2.9.3. Do resultado, se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem de desempate será decrescente.

13.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Concurso Público.

13.4. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e prova de títulos, conforme aplicado ao cargo.

CAPÍTULO XIV

14. DO PROVIMENTO DO CARGO

14.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

14.2. A publicação oficial da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicado no Mural de Publicações legais no saguão de entrada da Prefeitura Municipal, com endereço na Av. João Correa, nº 380 – Três Coroas/RS. E, em caráter meramente informativo, a divulgação das etapas deste Concurso figurará no site www.trescoroas.rs.gov.br.

14.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável a pedido por igual período, contados da publicação do Ato de Provimento; para tomar posse conforme Lei Municipal nº 3.115/2011. Não ocorrendo a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

14.4. O candidato nomeado com base na lista de classificação das Pessoas com Deficiência ou Ampla Concorrência por cargo que não tomar posse no cargo será excluído de qualquer outra lista de classificação existente nestes concursos.

14.5. O candidato que não tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer lista de classificação existente neste concurso.

14.6. O Concurso terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Município de Três Coroas.

14.7. São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados pelo candidato no ato da nomeação para tomar posse:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

- a) Estar aprovado e classificado no concurso público.
- b) Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, item 1.3. Na data da posse o candidato deve ter concluído o curso que é requisito para o cargo a que concorreu.
- c) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.
- d) Ter idade igual ou superior a 18 anos completos.
- e) Estar em gozo dos direitos políticos.
- f) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
- h) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.
- i) Não ter sido demitido ou exonerado pela Prefeitura Municipal de Três Coroas por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.
- j) Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
- k) Ser considerado apto no exame de saúde físico e mental, conforme rotina estabelecida pela Prefeitura Municipal de Três Coroas, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes exames no ato da avaliação médica:
 - Hemograma e Plaquetas
 - Glicemia em jejum
 - EQU – Exame Qualitativo de Urina
 - RX Tórax (Com laudo) - Gestantes liberadas mediante comprovação
 - ECG – Eletrocardiograma (Com interpretação)
- l) Na hipótese de o candidato deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, torna-se imprescindível a comprovação formal da compatibilidade de horários.

14.8. Apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal de Três Coroas, abaixo relacionados, por ocasião da nomeação com cópia legível e acompanhados de original:

- a) RG - Cédula de Identidade Civil (autenticada em cartório);
- b) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas Junto a Receita Federal do Brasil (autenticado em



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

cartório);

c) Carteira Nacional de Habilitação (com data de validade não expirada), autenticada em cartório, para o cargo de Operador de Máquinas;

d) Diploma (para os cargos de Nível Superior) e/ou certificado de conclusão (para os cargos de Nível Médio/Fundamental), comprovando a escolaridade exigida para o cargo;

e) Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem (autenticada em cartório);

f) 1 foto 3x4, recente e sem uso;

g) Título Eleitoral (autenticado em cartório) com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;

h) Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino (autenticado em cartório);

i) Atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

j) Certidão de nascimento/casamento;

k) CTPS - Carteira de trabalho e Previdência Social (número e identificação);

l) Cartão de PIS/PASEP – Comprovante de Inscrição;

m) Certidão de Nascimento, cartão de vacinação e Comprovante de Matrícula Escolar (quando em idade escolar) do(s) filho(s) menores de 14 anos;

n) Declaração de bens e renda (Declaração de Imposto de Renda);

o) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

p) Alvarás de folha corrida fornecidos pelas Justiças Estadual e Federal;

q) Declaração negativa de acumulação de cargos ou funções públicas;

r) Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

14.9. O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

14.10. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma avaliação junto à Secretaria de Saúde e Assistência Social para a verificação da deficiência, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

CAPÍTULO XV

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os candidatos, desde já, ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
- 15.2. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso em conjunto com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda.
- 15.4. Fazem parte do presente Edital:
Anexo I - Atribuições dos Cargos;
Anexo II - Conteúdos Programáticos;
Anexo III - Programa de Execução da prova prática;
Anexo IV - Formulário de entrega, avaliação e análise de títulos
Anexo V - Requerimento – Pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova;
Anexo VI - Requerimento de Isenção.

CAPÍTULO XVI

16. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 16.1. Delega-se competência a Legalle Concursos, como banca executora deste Concurso, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições e isenções;
 - b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
 - e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
 - f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - g) Prestar informações sobre o Concurso dentro de sua competência;
 - h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
 - i) Responder, em conjunto com o Município de Três Coroas eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XVII

17. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o concurso e que trata deste edital é da comarca de Três Coroas/RS.

Três Coroas/RS, 02 de março de 2018.

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal, de Três Coroas

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



ANEXO I – Atribuições do Cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – 20HS

Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, nas várias especialidades médicas através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

Descrição Analítica: Realizar exames de sanidade para a avaliação da capacidade física e mental nos candidatos a ingresso na função pública municipal; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; fazer estudo caracterológico de pacientes, encaminhar a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; encaminhar casos especiais a setores especializados; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; efetuar inspeção de saúde em funcionários municipais ou nos seus familiares nos termos previstos em lei; realizar perícia médica e emitir os respectivos laudos; realizar estudos sobre a incidência de moléstias, afim de prevenir e proporcionar condições favoráveis nos servidores no âmbito de trabalho; fornecer dados que orientem a aquisição de aparelhos e equipamentos para uso de sua especialidade; promover a elaboração da estatística correspondente aos exames realizados e apresentar relatórios técnicos; realizar procedimentos ambulatoriais; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

Descrição Analítica: Atender as gestantes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros a que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la a maternidade ;atender ao parto e ao puerpério; preencher fichas médicas das pacientes; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA

Descrição Sintética: Atividade de nível superior, de grande complexidade, envolvendo trabalhos de defesa, promoção e proteção da saúde do indivíduo, dentro da sua especialidade médica através de programas voltados para a saúde pública, tratamento clínico ou cirúrgico.

Descrição Analítica: Atender crianças que necessitam dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando for o caso; examinar periodicamente, escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros especialistas; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; realizar procedimentos ambulatoriais, executar outras tarefas correlatas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

ODONTÓLOGO

Descrição Sintética: Prestar atendimento odontológico, dentro do seu período normal de trabalho, aos pacientes que lhe forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social.

Descrição Analítica: Prestar atendimento odontológico, dentro do seu período normal de trabalho, aos pacientes que lhe forem encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Serviço Social, e aos Servidores do Município de Três Coroas, incentivar, participar e orientar campanhas de higiene bucal e de medida preventivas contra a cárie, ministrar palestras em escolas públicas em eventos patrocinados pelo Município, outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA

Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

PROFESSOR DE (ARTES, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS E EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino, estar presente em todas as atividades que serão realizadas com as crianças proporcionando condições de desenvolvimento integral da criança.

Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; fazer brincadeiras e atividades pedagógicas correspondentes a faixa etária; acompanhar, orientar e ajudar a crianças nas refeições, a irem no banheiro, trocar fraldas, dar banho, ; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

FISCAL

Descrição Sintética: Exercer a fiscalização geral das áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, e no pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais compreendidas na competência tributária municipal; Exercer fiscalização específica nos termos da legislação ambiental pertinente.

Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas áreas de obras, indústria, comércio e transporte coletivo, fazendo notificações e embargos; registrar e comunicar irregularidades referentes a propaganda, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros públicos, sinaleiras e demarcações de trânsito; exercer o controle em postos de embarque de táxis; executar sindicâncias para verificação das alegações decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; efetuar levantamentos fiscais



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

nos estabelecimentos dos contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; orientar os contribuintes quanto as leis tributárias municipais; intimar contribuintes ou responsáveis, lavrar autos de infração; proceder quaisquer diligências; prestar informações e emitir pareceres; elaborar relatórios de suas atividades; fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadores de degradação ou promotora de distúrbios ambientais, além das utilizadoras de recursos naturais; observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação federal, estadual e municipal ambiental vigente; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência de violação à legislação ambiental vigente; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; fornecer informações; promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver tarefas de controle e de monitoramento ambiental; promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no Município; executar tarefas afins.



ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Fundamental).

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente (inclusive o Acordo Ortográfico vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Pontuação. Redação oficial (carta, memorando, ofício, requerimento).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2006.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48. Ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da língua portuguesa. 6ª. Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2007.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª Ed. São Paulo: Ática, 2010.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 5. ed. 3ª reimpressão. São Paulo: Ática, 2008.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LÍNGUA PORTUGUESA (Ensino Médio e Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre ideias. Ideia central e intenção comunicativa. Efeitos de sentido. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. Coesão e coerência textuais. Léxico: Significação das palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Conceito de fonemas. Relações entre fonemas e grafias. Encontros vocálicos e consonantais. Ortografia: sistema oficial vigente: Acentuação gráfica e acentuação tônica. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do infinitivo. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

BECHARA, Evanildo. Gramática Escolar da Língua Portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2006.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. O Dicionário da língua portuguesa. 8. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa: Novo Acordo Ortográfico. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2009.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. 6. ed. São Paulo: Ática, 2008.

KOCH, Ingedore Villaça. A coesão textual. São Paulo: Contexto, 2013.

KOCH, Ingedore Villaça; TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. São Paulo: Contexto, 2013.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5. ed. São Paulo: Ática, 2010.

LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 9. ed. São Paulo: Ática, 2010.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

INFORMÁTICA (Ensino Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 7 e versões Superiores: (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, PROGRAMA Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar PROGRAMA e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. (3) Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, PROGRAMA e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; (5) identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos; e (6) aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2010 e versões Superiores: (1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; (4) saber identificar as



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

configurações e configurar as Opções do Word; (5) saber usar a Ajuda; e (6) aplicar teclas de atalho para qualquer operação. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2010 e versões Superiores: (1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões; (2) definir e identificar célula, planilha e pasta; (3) abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (5) identificar e utilizar os ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; (6) identificar e utilizar os botões das guias e grupos Início, Inserir, Layout da página, Fórmulas, Dados, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar e reconhecer a formatação documentos; (7) saber usar a Ajuda; (8) aplicar teclas de atalho para qualquer operação; e (9) reconhecer fórmulas. Internet Explorer 10 e versões superiores: (1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Internet Explorer; (2) identificar e usar as funcionalidades da barra de ferramentas, de status e do Explorer; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda; (4) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Favoritos, Botões do Modo de Exibição de Compatibilidade, Barra de Comandos, Barra de Status; e (5) saber bloquear a barra de ferramentas e identificar, alterar e usar a opção Personalizar; (6) utilizar teclas de atalho para qualquer operação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer).

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel).

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word).

MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 8).

MICROSOFT PRESS, Dicionário de Informática. Tradução de Valeria Chamon. Campus.
NORTON, Peter. Introdução à Informática. Makron Books.

VELLOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. Campus.

Manuais e apostilas de referência do Pacote Office e ajuda on-line (help).

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

ATUALIDADES (Ensino Fundamental e Médio).

PROGRAMA DE PROVA:

Dados históricos, geopolíticos e socioeconômicos, do município, do estado, do país, e do mundo. Fatos relevantes da atualidade no Brasil e no mundo e suas vinculações históricas. Informações sobre artes, esportes, política, economia e cultura. Meio Ambiente, desenvolvimento sustentável,



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

ecologia e descarte correto de resíduos. Cenário político brasileiro, Operação Lava Jato e implicações nacionais. Situação político-econômica mundial. Terrorismo. Fatos recentes a nível continental e mundial. Ciências Naturais, Atualidades, Cultura, Cinema, Generalidades e conceitos do Brasil, Rio Grande do Sul e do Mundo; Notícias publicadas na mídia escrita ou falada. Ecologia e meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

LEGISLAÇÃO (Ensino Médio e Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 22/02/1990, Regime Jurídico – LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 08/11/2011, LEI MUNICIPAL Nº 3150, DE 20/12/2011 (Plano de Carreira)

Constituição Federal/88: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 22/02/1990, Regime Jurídico – LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 08/11/2011, LEI MUNICIPAL Nº 3150, DE 20/12/2011 (Plano de Carreira).

Constituição Federal de 1988.

LEGISLAÇÃO (Ensino Fundamental).

PROGRAMA DE PROVA:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 22/02/1990, Regime Jurídico – LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 08/11/2011, LEI MUNICIPAL Nº 3150, DE 20/12/2011 (Plano de Carreira).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 22/02/1990, Regime Jurídico – LEI MUNICIPAL Nº 3.115, DE 08/11/2011, LEI MUNICIPAL Nº 3150, DE 20/12/2011 (Plano de Carreira).

MATEMÁTICA (Ensino Fundamental).

PROGRAMA DE PROVA:

Porcentagem. Expressões matemáticas (operações básicas e sinais de associação). Conjuntos numéricos e operações com conjuntos. Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau. Equações de 1º grau. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Plana (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos): cálculo de área e perímetro. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.

FILHO, Sérgio de Carvalho; Campos, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

MATEMÁTICA (Ensino Médio e Superior).

PROGRAMA DE PROVA:

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Cálculo e aplicações. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, Eva Maria Siqueira. A Ludicidade e o Ensino de Matemática: uma prática possível. Papyrus.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. Volume único. 3ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2008.

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

1,2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN David; PÉRIGO Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.

SÁNCHEZ HUETE, Juan Carlos; FERNÁNDEZ BRAVO, José A. O Ensino da Matemática: fundamentos teóricos e bases psicopedagógicas. Artmed.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Fiscal.

PROGRAMA DE PROVA:

Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Lei Orgânica do Município. Improbidade Administrativa. Lei de Acesso a informações. Agente públicos. Poderes da Administração. Serviços públicos. Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Código de Posturas do Município. Código de Obras do Município. Plano Diretor. Obras Públicas. Legislação Ambiental. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75).

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.

TRÊS COROAS. Código Municipal de Posturas. Código de Obras.

MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Administrativo. São Paulo: Saraiva, 2011.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Médico Clínico Geral – 20hs.

PROGRAMA DE PROVA:

Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Epidemiologia e saúde do trabalhador; Conceito de risco em saúde, e de determinantes de causalidade; Sistemas de informação em saúde; Epidemiologia e planejamento de Saúde. Epidemiologia e Gestão de Serviços em Saúde; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Epidemiologia Social. Conceitos Básicos de Epidemiologia, Desenhos de pesquisa epidemiológica, estatística em epidemiologia; Deontologia médica. Acolhimento avaliação e atenção à família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares evolutivas e não evolutivas. Promoção de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

Saúde. Diagnóstico e Tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica em saúde em todas as etapas do ciclo vital: idoso, criança, mulher, homem, adolescência. Acolhimento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais relacionados ou não ao uso de álcool e outras drogas. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais simples. Integralidade da assistência e organização das linhas de cuidado. Projeto Terapêutico Singular. Equipes de referência e apoio matricial. Promoção de ações de Educação em Saúde na comunidade. Promoção de cidadania. Gestão de Redes de Atenção em Saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Básica. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Saúde da Família. Educação Permanente em Saúde. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, M S. Secretaria de Atenção a Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS? HUMANIZA SUS-. Série B, Textos Básicos de Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência. Brasília - DF; 2009. Disponível em: www.bvsms.saude.gov.br

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: do número 06 ao 40. Disponíveis em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>

DUNCAN, B. B. et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. BRUCE, B. (Orgs), 4 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

CECIL. Medicina Interna. 23. ed. 2010.

MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. 2. ed. Atheneu, 2008.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Médico Ginecologista/Obstetra.

PROGRAMA DE PROVA:

LEGISLAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. MEDICINA GERAL E ESPECIALIDADE: Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infeciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Epidemiologia Clínica. Ginecologia geral. Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infanto-juvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabete gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcepe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

Código de Ética Profissional.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

CAMARGOS, A. F.; MELO, V. H.; CARNEIRO, M. M.; REIS, F. M. Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. Coopmed.

CUNNINGHAM, G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S.L.; HAUTH, J.C.; GILSTRAP, L.C.; WENSTROM, K.D. Williams Obstetrics. Mcgraw Hill Companies.

DE CHERNEY. A. PERNOLL. MARTIN. Current - Obstetria & Gynecologia - Diagnosis & Treatment. Appleton & Lange.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Médico Pediatra.

PROGRAMA DE PROVA:

Conceitos Básicos de Epidemiologia, estatística em epidemiologia; Indicadores de Saúde; Epidemiologia e serviços de saúde; Conceito de risco em saúde, e de determinantes de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

causalidade; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos. Deontologia médica. Acolhimento avaliação e atenção à família. Reconhecimento e abordagem às crises familiares evolutivas e não evolutivas. Promoção de Saúde. Diagnóstico e Tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Básica em saúde em todas as etapas do ciclo vital: idoso, criança, mulher, homem, adolescência. Acolhimento e acompanhamento de pessoas com transtornos mentais relacionados ou não ao uso de álcool e outras drogas. Reconhecimento, primeiros cuidados e encaminhamento em urgência e emergência. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamento. Orientação e cuidados pré e pós-operatórios das intervenções cirúrgicas mais simples. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais simples. Integralidade da assistência e organização das linhas de cuidado. Projeto Terapêutico Singular. Promoção de ações de Educação em Saúde na comunidade. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Saúde da Família. Educação Permanente em Saúde. Aleitamento Materno. Nutrição Infantil. Icterícia Neonatal. Infecções Congênitas. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Alterações Hidroeletrolíticas do recém-nascido. Puericultura. Vacinação. Distúrbios Hidroeletrolíticos na infância. Cardiopatias Congênitas. Endocardites. Doença de Kawasaki. Distúrbios Respiratórios. Infecções de Via Aérea Superior. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Refluxo Gastroesofágico. Diarréias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. Hepatites. Infecção urinária. Síndrome Hemolítico-Urêmica. Hipertensão Arterial. Síndrome Nefrítica. Síndrome Nefrótica. Tumores mais comuns da infância. Doenças Hematológicas. Febre. Meningites. Crise Convulsiva. Dermatoses da Infância. Doenças Exantemáticas. Problemas cirúrgicos mais comuns. Diabetes na Infância. Hiperplasia Adrenal Congênita. Saúde Escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, M S. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS? HUMANIZA SUS - Série B, Textos Básicos de Saúde. Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência. Brasília - DF; 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica: do número 19 ao 39.

DUNCAN, B. B. et al. Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. BRUCE, B. (Orgs), 4 Ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

Código de Ética Profissional.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Odontólogo.

PROGRAMA DE PROVA:

Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

Odontogeriatrics. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Ética Profissional. Legislação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.

ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips materiais dentários. Elsevier.

BARATIERI, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e possibilidades. Santos.

BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.

BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. Odontogeriatrics: noções de interesse Clínico. Artes Médicas.

BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.

BUMANN, A.; LOTZMANN, U. Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e princípios terapêuticos. Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia -Thieme).

BUSATO, A. L. [et al.]. Cariologia: aspectos de dentística restauradora. Artes Médicas.

CARRANZA, F. A et al. Periodontia clínica. Elsevier.

COELHO-DE-SOUZA, F. H. Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia. Santos.

COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. Elsevier.

DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. Anatomia dental. Artes Médicas.

ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. Cariologia Clínica. Tradução: WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.

HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. Elsevier.

KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R. Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria. Artes Médicas.

LINDHE, J. Tratado de Peridontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan.

MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. Elsevier.

MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas. Elsevier.

MOYSÉS, Samuel Jorge. Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica. Artes Médicas.

NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. Patologia Oral e Maxilofacial. Elsevier.

NEWBRUN Ernest. Cariologia. Santos.

OLIVEIRA, AGRC. Odontologia Preventiva e Social Textos Seleccionados. EDUFRN. UFRN.

PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. Odontologia em Saúde Coletiva. Artmed.

PINKHAM, J. R. Odontopediatria da Infância à Adolescência. Artes Médicas.

PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. Santos. - PITTS, Nigel. Cárie Dentária. Artes Médicas.

PURICELLI, E. Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar. Série ABENO. Artes Médicas.

REGUESI, J. A., SCIUBA, J. J. Patologia Bucal. Correlações clinicopatológicas. Elsevier.

REIS, A. LOGUÉRCIO, A. Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica. Santos.

ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. Noções de Odontologia Legal e Bioética. Série ABENO. Artes Médicas.

SAILER, Hermann F.; PAJAROLA, Gion F. Cirurgia Bucal: Atlas Colorido de Odontologia. Artmed.

SEGER, L. et cols. Psicologia e Odontologia: Uma abordagem integradora. Santos.

SHAFER, Hine, Levy. Tratado de patologia bucal. Guanabara Koogan.

SILVEIRA, J. O. L. Exodontia. Médica Missau.

TODESCAN, Reynaldo; SILVA, Eglas E. Bernardes da; SILVA, Odilon José da. Atlas de Prótese Parcial Removível. Santos.

TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. Fundamentos de prótese total. Santos.

WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. Farmacologia Clínica para Dentistas. Guanabara Koogan.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Saito. Imaginologia e Radiologia Odontológica. Elsevier.

WOLF, Sônia. Psicologia no consultório odontológico. Arte & Ciência.

Código de Ética Profissional.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Operador de Máquinas.

PROGRAMA DE PROVA:

A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Inspeção de pré- uso da máquina rodoviária ou agrícola; Símbolos de segurança; Área de trabalho; Isolamento de Área de trabalho. Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina, Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator; Trator de Lâmina: Identificação e troca de implementos, acessórios; Reabastecimento do equipamento; Relato de anomalias. Tipos de óleo lubrificante e hidráulico para máquinas rodoviárias e agrícolas; Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias e agrícolas e instalação de britagem. (correia transportadora); Diferenças e aplicações de máquinas rodoviárias e agrícolas. Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; Motor e sistemas auxiliares; Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos; Estabilizadores (Extensores e Patolas); Sistema Hidráulico; Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

MANUAIS. Manual de segurança do trabalho, Manual de Operador de Máquinas Rodoviárias conforme fabricante (Trator Agrícola de Lâmina), Manual de Trânsito (emitido por Centro de Formação de Condutores ou na Lei nº 9.503/1994 e atualizações), Manual de Motores Diesel e Manual de Manutenção de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas conforme fabricante.

BRAIN, Marshall; HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.

DENATRAN. Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>>

NR 11. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Transporte e movimentação de materiais. 2004.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

NR 12. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Máquinas e equipamentos. 2013 .

NR 06. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. EPI. 2011.

NR 18. Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 2013.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor de Artes

PROGRAMA DE PROVA:

A Arte na Educação Escolar: Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Os Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino de Arte. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte no Brasil: do período colonial à contemporaneidade. Arte, Comunicação e Cultura. As linguagens artísticas na atualidade. Manifestações artístico-culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Concepções modernas e pós-modernas sobre ensino de arte. Conceitos básicos da música. Períodos da história da arte musical. Cultura musical brasileira. Folclore do Brasil. Evolução das artes cênicas. Papel das artes cênicas no processo educacional. Fundamentos básicos das artes cênicas na educação. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Constituição Federal referente à Educação, Plano Político Pedagógico – PPP, Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008, Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008.

Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores

Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental

PCN Parâmetros Curriculares Nacionais

Estatuto da Criança e do Adolescente ECA

Constituição Federal referente à Educação

Plano Político Pedagógico – PPP

Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009

Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010

Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Universidade.

BRASIL. Ministério da Educação. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Vol. I, II e III.

BRASIL. Parecer CNE/CP nº 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

BRASIL. Ministério da Educação. Coleção Educação para Todos - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Práticas cotidianas na educação infantil - Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília: Ministério da Educação, 2009.

BARBOSA, Ana Mae. Teoria e prática da Educação Artística. São Paulo: Cultrix, 1975.

DEWEY, John. Art as experience. New York: Perigee Books, 1980.

EISNER, Elliot. The Arts and the creation of mind. New Haven: Yale University Press, 2002.

HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BARBOSA, Ana Mae. Arte-Educação: conflitos e acertos. São Paulo: Max Limonad, sd. Reflexões sobre a Arte. 5. ed. São Paulo: Ática, 1995.

CHIZZOTTI, Antonio. Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

COLI, Jorge. O que é arte? São Paulo: Brasiliense, 2004.

COLL, César et al. Desenvolvimento psicológico e educação. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

DEMO, Pedro. Metodologia do conhecimento científico. São Paulo: Atlas, 2000.

DUARTE JÚNIOR, João Francisco. Porque Arte-Educação? 6. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1991.

FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 2010.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e. Metodologia do Ensino de Arte. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

FUSARI, Maria Felisminda de Rezende e; FERRAZ, Maria Heloísa Corrêa de Toledo. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender Arte: sala de aula e formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PERKINS, David; LEONDAR, Barbara. The Arts and the Cognition. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1977.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. MEC/SEF, 1997.

RÄSÄNEM, Marjo. Building Bridges. Helsinki: University of Art and Design, 1998.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997. BOSI, Alfredo. 6 v.

BARBOSA, Ana Mae (org.). Inquietações e mudanças no Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2003.

FERRAZ, Maria Heloisa C. de T.; FUSARI, Maria Felisminda de R. e. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 1992.

PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Ática, 2011.

MÖDINGER, Carlos Roberto et.al. Práticas Pedagógicas em Artes: espaço, tempo e corporeidade. Erechim: Edelbra, 2012.

PILLAR, Analice Dutra. Desenho e Construção de Conhecimento na criança. Porto alegre: Artes médicas, 1996.

DERDYK, Edith. Formas de Pensar o Desenho: Desenvolvimento do grafismo infantil. 4. ed. Porto Alegre: Zouk, 2010.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor de Matemática.

PROGRAMA DE PROVA:

Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Funções exponenciais e logarítmicas. Progressões aritméticas e geométricas. Matemática Financeira. Trigonometria: Semelhança de triângulos. Triângulos quaisquer. Teorema de Tales. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Funções trigonométricas. Matrizes e Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana: triângulos, quadriláteros, círculo e circunferência – área, perímetro, características, relações e propriedades. Geometria Espacial: primas, pirâmides, cilindro, cone e esfera – volume, áreas associadas, características, relações e propriedades. Análise combinatória. Números complexos. Polinômios. Estatística. Limites. Derivadas. Integrais. Equações Diferenciais. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Constituição Federal referente à Educação, Plano Político Pedagógico – PPP, Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008, Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores

Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental

PCN Parâmetros Curriculares Nacionais

Estatuto da Criança e do Adolescente ECA

Constituição Federal referente à Educação

Plano Político Pedagógico – PPP

Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008

Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009

Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010

Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Resolução CNB/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010. Novas Diretrizes Curriculares.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008 e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação.

BRASIL. Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e alterações. Dispõe sobre o Plano Nacional da Educação.

BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. São Paulo: FTD, 2011. 3 v.

DANTE, Luiz Roberto. Matemática: contexto e aplicações. 3. ed. São Paulo: Editora Ática, 2008.

IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática. 5. ed. Atual, 2011.

ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. São Paulo: Harbra, 2011. 3 v.

STEWART, James. Cálculo. 7 ed. Cengage Learning, 2013. 2 v.

GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. São Paulo: FTD, 2002.

FILHO, Sérgio de Carvalho; CAMPOS, Weber. Raciocínio Lógico Simplificado. Campus, Elsevir, 2013.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – Professor de Ciências Físicas e Biológicas.

PROGRAMA DE PROVA:

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais. Ética profissional. Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Constituição Federal referente à Educação, Plano Político Pedagógico – PPP, Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008, Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores

Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental

PCN Parâmetros Curriculares Nacionais

Estatuto da Criança e do Adolescente ECA

Constituição Federal referente à Educação

Plano Político Pedagógico – PPP

Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008

Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009

Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010

Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010

Lei nº 11.738 de 2008

BARROS, Carlos, PAULINO, Wilson, Ciências, 6º ano: o meio ambiente. – 75.ed. – São Paulo: Ática, 2013.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

BARROS, Carlos, PAULINO, Wilson, Ciências, 8º ano: o corpo humano. – 68.ed. – São Paulo: Ática, 2013.

BRÖCKELMANN, Rita Helena (editora executiva), Observatório de Ciências, (4 volumes para 6º ao 9º ano). – 1. ed. – São Paulo: Moderna, 2011.

BRUSCA, R. C.; BRUSCA, G. J. Invertebrados. 2ª ed. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2013.

CAMPBELL, N.A; REECE, J.B; URRY, L.A.; CAIN, M.L.; WASSERMAN, S.A.; MINIRSKY, P.V.; JACKSON, R.B. Biologia. 8ª ed. Editora Artmed: Porto Alegre, 2010.

CAMPOS, Maria Cristina da Cunha; NIGRO, Rogério Gonçalves. Teoria e Prática em Ciências na Escola: O Ensino Aprendizagem como Investigação. São Paulo: FTD, 2009.

CANTO, Eduardo Leite do. Ciências Naturais: aprendendo com o cotidiano, (4 volumes para 6º ao 9º ano). – 4. ed. – São Paulo: Moderna, 2012.

CARNEVALLE, Maíra Rosa (editora responsável), Jornadas. cie: ciências, 7º ano. – 1. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012.

CARNEVALLE, Maíra Rosa (editora responsável), Jornadas. cie: ciências, 8º ano. –1. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012.

CARVALHO, Ana Maria Pessoa, et. al. Ciências do Ensino Fundamental: O Conhecimento Físico. São Paulo: Scipione, 2009.

COURA, J. R. Síntese das Doenças Infecciosas e Parasitárias. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2008.

FAVALLI, Leonel, SILVA, Karina Alessandra Pessôa da, ANGELO, Elisangela Andrade, Projeto Radix: ciências (4 volumes para 6º ao 9º ano).– 2.ed.– São Paulo: Scipione, 2013.

GEWANDSZNAJDER, Fernando, Projeto Teláris: Ciências (4 volumes para 6º ao 9º ano). – 1.ed. – São Paulo: Ática, 2012.

LINHARES, S.; GEWANSZNAJADER, F.; Biologia Série Brasil: Volume Único. 1. ed. São Paulo: Ed. Ática, 2006.

LORENZI, H.; SOUZA, V. Botânica Sistemática. 3ªed. Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora. LTDA. Nova Odessa, 2012.

LORENZI, H; FLORES, T; SOUZA, V. Introdução à Botânica – Morfologia. Ed. Instituto Plantarum de Estudos da Flora LTDA: Rio de Janeiro, 2013.

MARGULIS, L.; SCHWARTZ, K. V. Cinco Reinos. Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2012.

PAULINO, W. R.; Projeto VOAZ: Biologia: Volume Único. 1. ed.; São Paulo; Editora Ática, 2012.

UZUNIAN, A.: Biologia: Volume Único. 4. ed; São Paulo; Editora Harbra LTDA, 2013.

POZO, Juan Ignacio; CRESPO, Miguel Angel Gomez. A Aprendizagem e o Ensino de Ciências. 5ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

RAVEN, P. H.; EVERT, R. F.; EICHHORN, S. E. *Biologia Vegetal*. 8ª ed. Ed. Guanabara Koogan: Rio de Janeiro, 2014.

SILVA JÚNIOR, César da, SASSON, Sezar, SANCHES, Paulo Sérgio, *Ciências entendo a natureza*, 6º ano. – 25.ed. – São Paulo: Saraiva, 2013.

ULTSCH, W. *Botânica Geral*. 6ª ed. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2007.

ZAHA, A; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. *Biologia Molecular Básica*. 3ª ed. Porto Alegre. Ed. Mercado Aberto, 2003.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Professor de Educação Infantil.

PROGRAMA DE PROVA:

O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. Diretrizes Curriculares Nacionais. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Princípios de aprendizagem. Desenvolvimento infantil. Organização do trabalho pedagógico na educação infantil. Avaliação na educação infantil. O lúdico como instrumento de aprendizagem. O jogo e o brincar. Sexualidade. Família. Estatuto da Criança e do Adolescente. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena. Princípios e objetivos da educação brasileira. Organização da educação no Brasil. Níveis e modalidades de ensino. Criança e adolescente: direitos e deveres legais. Plano Nacional de Educação. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores, Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Constituição Federal referente à Educação, Plano Político Pedagógico – PPP, Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008, Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010, Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 11.738 de 2008.

Conteúdos relacionados com as atribuições do cargo independente de referência bibliográfica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei de Diretrizes e Bases – LDB e alterações posteriores

Novas Diretrizes Curriculares para o Ensino fundamental

PCN Parâmetros Curriculares Nacionais

Estatuto da Criança e do Adolescente ECA

Constituição Federal referente à Educação

Plano Político Pedagógico – PPP

Plano Nacional da Educação – Lei nº 13.005/2014, Lei nº 11.645/2008



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

Resolução CNE/CEB nº 4 de 02 de outubro de 2009

Resolução CNE/CEB nº 4 de 13 de julho de 2010

Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010

Lei nº 11.738 de 2008

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Universidade.

ÁLVAREZ, Méndez, J. M. Avaliar para conhecer, examinar para excluir. Porto Alegre: Artmed, 2002.

ANTUNES, Celso. Como desenvolver conteúdos explorando as inteligências múltiplas. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da educação e da pedagogia: geral e Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.

BOYNTON, Mark. Prevenção e resolução de problemas disciplinares: guia para educadores. Artmed.

CARDOSO, Marilene da Silva. Educação inclusiva e diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais.

CANDAU, Vera Maria. Didática Crítica e intercultural: aproximações. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALÁCIOS, Jesús. Desenvolvimento psicológico e educação:

Transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais. Porto Alegre: Artmed, 2004 – vol. 3.

DEMO, Pedro. Educação e qualidade. São Paulo. Papyrus. 2000.

DELVAL, Juan. Crescer e pensar: a construção do conhecimento na escola. Porto Alegre: Artmed, 1998.

FERREIRO, Emilia & TEBEROSKI, Ana. Psicogênese da língua escrita. Artes Médicas.
FONSECA, Vitor da. Educação especial: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

GADOTTI, Moacir. História das ideias pedagógicas. São Paulo: Ática, 2002.

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da escola pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 2000.

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico. São Paulo:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

Cortez, 2011.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 2006.

MANTOVANI, Mariângela. Quando é necessário dizer não. Paulinas.

MITLER, Peter. Educação inclusiva: contextos sociais. Artmed. Porto Alegre, 2008.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. São Paulo: Cortez, 2011.

PERRENOUD, P. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

ROHDE, Luís Augusto P. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade: o que é ? como ajudar ? Porto Alegre: Artmed, 1999.

ROTTA, Newra Tellechea.[et al.]. Transtornos da aprendizagem: abordagem neurobiológica e multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2006.

SEQUEIROS, Leandro. Educar para a solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.

SILVA, Ana Beatriz B. Bullying: mentes perigosas nas escolas. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

VASCONCELLOS, Celso. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político pedagógico. Libertad, 2008.

VASCONCELLOS, Celso. Avaliação da aprendizagem: práticas de mudança: por uma práxis transformadora. Libertad. São Paulo, 2008.

WADSWORTH, BARRY J. Inteligência e afetividade da criança na teoria de Piaget, São Paulo. Pioneira, 1996.

Manuais, livros, apostilas, compilados, publicações oficiais de órgão públicos, jornais, revistas e diversos que contenham os conteúdos indicados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

ANEXO III – Programa de execução da prova prática

Operador de Máquina

Veículos:

- Retroescavadeira CASE Modelo 580M ano 2011.
- Carregadeira HELI Modelo ZL35E ano 2012.
- Trator YANMAR – Modelo 1175-4 ano 2008.

Tempo: até 20 minutos.

Critérios de Avaliação: Habilidade na operação do equipamento/máquina, habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina. Posicionamento correto da máquina no local de partida, verificação dos acessórios do equipamento/máquina, verificação preventiva para operação do equipamento/máquina.

Os candidatos de **Operador de Máquina** serão avaliados nas provas práticas em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

Faltas Eliminatórias: 10 (dez) pontos negativos.

Faltas Graves: 04 (quatro) pontos negativos.

Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos.

Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

NORMAS GERAIS:

1. Os candidatos deverão comparecer, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.
3. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.
4. Não será permitida a realização da prova ao candidato que apresentar-se após o início da prova.
5. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, *paggers*, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que apresentar-se no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.
6. **Por não haver previsão de horário para o término das Provas Práticas, os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.**
7. Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

8. Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pelos fiscais da Legalle Concursos, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.
9. Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.
10. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.
11. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Nesse caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.
12. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.
13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
14. As provas acontecerão com qualquer clima/tempo.
15. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado eliminado e, conseqüentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso.
16. Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação e dirigir-se diretamente a saída do local de realização da prova. O candidato não pode permanecer nas imediações do local de prova, nem antes e nem após sua realização.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

Anexo IV - Formulário de entrega, avaliação e análise de títulos.

Nome do candidato: _____

Inscrição: _____ Cargo: _____

Formação: _____ Data de formação: ____/____/____

Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM () NÃO ()

Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Concurso Público e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados.

Assinatura do Candidato

1. Obs.: Os documentos deverão ter numeração nas páginas.

ITEM	ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO			PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA		
	Página	NOME DO CURSO	Data de conclusão	Carga Horária	Pontuação	Cód. Indef.
Doutorado						
Mestrado						
Especialização						
CURSOS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA						

Nota final – Prova de Títulos: _____

Observações da Banca Avaliadora:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

ANEXO V – Requerimento para pessoa com deficiência ou necessidades especiais e condições para o dia de prova.

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Cargo: _____

Venho por meio deste solicitar condições especiais para o dia de prova.

Venho por meio deste solicitar inscrição em vaga destinada à deficientes, conforme legislação.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- Acesso facilitado
- Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta
- Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3)
- Caderno de Prova ampliado (Fonte 24)
- Guia intérprete
- Intérprete de Libras
- Ledor
- Leitura labial
- Mesa para Cadeirante/Adaptada
- Sala climatizada
- Sala para Amamentação
- Sala próxima ao banheiro
- Sala térrea ou acesso com uso de elevador
- Sistema de Leitura de Texto (JAWS)
- Tempo adicional de 1 hora
- Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada
- Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova.
- Uso de prótese auditiva
- Outra adaptação: Qual? _____

Motivo/Justificativa: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento, de acordo com o disposto no Edital de Abertura e Inscrições.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL TRÊS COROAS
CIDADE VERDE

ANEXO VI – Requerimento de isenção da taxa de inscrição.

Nome do candidato:		
E-mail (<i>obrigatório</i>):		
Registro Geral (RG):	Data de Expedição: __/__/__	Órgão expedidor:
CPF:	Data de Nascimento:	
Número de Inscrição:	Telefone fixo: ()	Celular: ()
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

DECLARO, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 01/2018 para provimento vagas no Município de Três Coroas/RS, sob as penas da lei, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007, e estou com inscrição atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). DECLARO ainda estar ciente que se comprovada fraude para isenção de taxa de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, se este ainda não foi realizado, ou demitido, uma vez que já tenha tomado posse.

Três Coroas/RS, em _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato (a)